



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRÁSILIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br

LEI Nº: 565/2018

Publicado dia 17.05.2018

Secretaria

Revisa o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso e o subsídios dos agente políticos do Município de Formoso ficam reajustados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da Republica Federativo do Brasil, no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos percentuais).

Art.2º A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, relativo ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art.3º Após a aplicação do índice de recomposição de que trata esta lei, o vencimento básico do servidor que permanecer inferior ao piso nacional de salários, será elevado, automaticamente, ao respectivo piso.

Art. 4º - Fica o Presidente da Municipal autorizado a atualizar, por meio de portaria, pelo índice de trata o artigo 2º desta lei, as tabelas de vencimento dos cargos efetivos e dos cargos comissionados de seu quadro de pessoal e ainda os valores das funções Gratificadas.

Protocolado às fls. 43 do livro próprio
às 10:49. Data: 21/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Formoso, 17 de maio de 2018


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito


ELIANDRO CASTRO
Chefe de Gabinete